



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**EDITAL PPG-BC Nº. 011/2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM TURMAS VIRTUAIS DE
DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO
EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL, DE 2020.3**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos *campi* da UNILA;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020;

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos máximos para defesa de dissertação ou tese; e integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE), na graduação e pós-graduação da UNILA, a partir do mês de setembro de 2020;

1. Dos alunos especiais

1.1. Conforme Art. 33 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018, entende-se por aluno especial o estudante matriculado em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, portador de diploma de nível superior, não matriculado como aluno regular do PPG-BC.

1.2. A condição de estudante especial poderá ser concedida a portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional e áreas afins, a critério dos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas, do Colegiado ou da Coordenação do PPG-BC.

1.3. Os alunos regulares têm preferência de matrícula nas disciplinas sobre os alunos especiais classificados.

1.4. O aluno especial poderá cursar apenas uma vez cada componente curricular, não excedendo seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.5. Para fins deste edital, não considera-se semestre os Períodos Especiais Emergenciais (PEE's), regidos pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), como o Primeiro PEE, denominado 2020.3.

1.6. A condição de estudante especial junto ao PPG-BC cessa com a conclusão das disciplinas em que estiver matriculado.

1.7. O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, caso seja aprovado em processo seletivo apropriado e tornar-se-á aluno regular do PPG-BC.

2. Das turmas virtuais de disciplinas

2.1. No Primeiro PEE, denominado 2020.3, serão ofertadas vagas a alunos especiais em 02 (duas) turmas virtuais, relativas às disciplinas do PPG-BC relacionadas no Anexo I do presente regulamento, pelo ERE, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>.

2.2. É permitida a matrícula ao candidato inscrito, classificado e aprovado, quando previamente aceito pelos docentes responsáveis pelas turmas virtuais das disciplinas, respeitando o número máximo de vagas não ocupadas por alunos regulares, informadas no Anexo I do presente regulamento.

2.3. Os candidatos a alunos especiais ficam informados sobre a possibilidade de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

2.3.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;

2.3.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

3. Do cronograma

3.1. O presente processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Início do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE) - 2020.3	07h00 de 14/09/2020
Submissão de inscrições no SIGAA	Até 15/10/2020
Divulgação da decisão quanto às inscrições submetidas e confirmação de matrículas	Até 16/10/2020
Submissão de recurso(s) administrativo(s) ao indeferimento da(s) inscrição(ões)	Até 19/10/2020
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos e confirmação de matrículas	Até 22/10/2020
Término do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE) - 2020.3	23h00 de 23/12/2020

4. Da Coordenação do PPG-BC

4.1. A Coordenação do PPG-BC é responsável:

4.1.1. pela organização de todo o processo seletivo;

4.1.2. pelo julgamento de eventuais recursos administrativos submetidos, em primeira instância; e

4.1.3. pelo assessoramento aos docentes do PPG-BC que avaliarão os candidatos.

5. Das inscrições

5.1. Para realizar a inscrição e matrícula no presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato com os docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse – contatos disponíveis na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>> – e obter as suas declarações de concordância de matrícula, na forma assinada do Anexo II.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA, bem como anexar cópia digital, em formato digital *Portable Document Format* (pdf), sendo recomendável até 10 (dez) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

5.3.1. via impressa e assinada do Anexo II para cada disciplina de seu interesse;

5.3.2. uma (1) foto recente, colorida, do rosto do candidato;

5.3.3. documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de registro profissional reconhecido por lei ou equivalente, somente para candidatos brasileiros, frente e verso;

5.3.4. passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros, frente e verso;

5.3.5. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

5.3.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>> ou comprovante de prestação de Serviço Militar, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

5.3.7. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

5.3.8. histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso; e

5.3.9. *curriculum vitae*, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>.

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato digital *Portable Document Format* (pdf).

5.6. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

5.7. A ausência de documentos exigidos indeferirá a inscrição do candidato e impedirá a matrícula.

5.8. A inscrição será deferida e permitirá a matrícula do candidato quando a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente regulamento.

5.9. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

6. Do processo seletivo e divulgação dos resultados

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, consistindo na aprovação do candidato pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse, por meio da assinatura das declarações de concordância de matrícula, na forma do Anexo II.

6.2. A análise das candidaturas e avaliação dos candidatos serão realizadas pelo docente do PPG-BC responsável pela disciplina, que poderá, para os fins deste regulamento:

6.2.1. entrevistar os candidatos e consultar os seus currículos;

6.2.2. contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC e/ou de pesquisadores externos convidados.

6.3. Os critérios de avaliação do candidato, para cursar cada uma das disciplinas pretendidas, são definidos pelo docente responsável pela disciplina, que poderá utilizar os seguintes critérios de desempate para selecionar os candidatos a alunos especiais de sua disciplina:

6.3.1. candidato idoso, assim entendido a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

6.3.2. candidato que já fora aluno especial do PPG-BC e não tenha excedido seu vínculo por mais de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, como segundo critério;

6.3.3. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área afim ao PPG-BC, como terceiro critério;

6.3.4. candidato que é mestrando ou doutorando de outro Programa de Pós-Graduação (PPG), em área não afim ao PPG-BC, como quarto critério;

6.3.5. portadores de diplomas de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional, como quinto critério;

6.3.6. portadores de diplomas de graduação em outras áreas do conhecimento, como sexto critério;

6.3.7. maior idade, como sétimo e último critério.

6.4. Será considerado classificado e aprovado o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

- 6.4.1. obter a autorização para matrícula dos docentes responsáveis pelas disciplinas de seu interesse;
- 6.4.2. atender os requisitos deste regulamento; e
- 6.4.3. ter a inscrição deferida.
- 6.5. A classificação e matrícula dos candidatos será feita por disciplina e divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.
- 6.6. As matrículas obedecerão a disponibilidade de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo.
- 6.7. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.
- 6.8. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, para realizar matrícula em disciplinas com vagas ociosas.
- 6.9. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

7. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

- 7.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.
- 7.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), conforme contatos divulgado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/print>>.

8. Da matrícula

- 8.1. Poderá realizar matrícula o candidato com inscrição deferida que obter de declaração de concordância de matrícula, assinada/emitida pelo docente responsável pela disciplina de seu interesse, na forma do Anexo II; e atender as condições e prazos do presente regulamento.
- 8.2. A matrícula do candidato aprovado como aluno especial é gratuita e será realizada de forma virtual, a partir dos dados e documentos submetidos pelo candidato no momento da inscrição, que deverá informar os dados pessoais solicitados pela Secretaria do PPG-BC.
- 8.3. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

9. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

- 9.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.
- 9.2. Aos alunos especiais não serão concedidas bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis.

10. Dos recursos administrativos

- 10.1. A interposição de recursos administrativos deve ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf).

11. Das disposições finais

- 11.1. A inscrição, classificação, aprovação ou matrícula implicará na ciência e concordância, pelo candidato, das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas no Regimento Interno do PPG-BC, neste e nos demais regulamentos da UNILA, divulgados na página eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em especial os relativos:

- 11.1.1. ao Ensino Remoto Emergencial (ERE);
 - 11.1.2. aos Períodos Especiais Emergenciais (PEE); e
 - 11.1.3. às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19; e
 - 11.1.4. publicados na página <<https://portal.unila.edu.br/informes-coronavirus/ensino-remoto-emergencial/ere-home>>.
- 11.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este regulamento correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte, concessão de bolsas, auxílios ou ressarcimento de quaisquer despesas.
- 11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente regulamento, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não ser matriculado ou ter a matrícula cancelada.
- 11.4. É responsabilidade do aluno acompanhar os informes, documentos, conteúdos, atividades, avaliações, prazos e registrados pelos docentes nas turmas virtuais do SIGAA e demais AVA's indicadas.
- 11.5. A UNILA ou o PPG-BC:
- 11.5.1. não se responsabilizam por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato; ou o acesso do(a) aluno(a) aos AVA's;
 - 11.5.2. não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por meio impresso, mensagem eletrônica ou telefônica.
- 11.6. Serão desconsiderados os documentos, informações, inscrições e requerimentos de matrícula ilegíveis e/ou que forem apresentados fora dos padrões e prazos estabelecidos por este regulamento.
- 11.7. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste regulamento.
- 11.8. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação, impedimento ou cancelamento da matrícula do candidato ou aluno, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:
- 11.8.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade das condições e/ou prazos estabelecidos por este regulamento;
 - 11.8.2. não comparecer ou realizar quaisquer procedimentos obrigatórios tempestivamente em quaisquer das fases deste processo seletivo;
 - 11.8.3. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste regulamento;
 - 11.8.4. comunicar sua desistência da vaga;
 - 11.8.5. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;
 - 11.8.6. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
 - 11.8.7. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, de forma clara e objetiva, imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 11.9. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo ao seu Colegiado.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 011/2020
VAGAS OFERTADAS A ALUNOS ESPECIAIS EM TURMAS VIRTUAIS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS,
PELO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL, DE 2020.3

Vagas disponíveis	Turma virtual	Docente(s) responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
18 (dezoito) vagas	Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi (UNIFESP) < rodrigo.pinheiro.araldi@gmail.com > < rodrigo.araldi@unila.edu.br > < rodrigoaraldi@usp.br >	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 17, 24 e 31 de outubro de 2020; -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2020; e -aos sábados à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2020.	Sim	Sim
12 (doze) vagas	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz (UNILA) < jorge.ruiz@unila.edu.br >	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 17, 24 e 31 de outubro de 2020; -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de novembro de 2020; e -aos sábados à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2020.	Sim	Não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 011/2020
AVAL DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM TURMAS VIRTUAIS DE
DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO
EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL, DE 2020.3**

Venho por meio deste autorizar o(a) candidato(a) **informar o nome do(a) candidato(a)**, portador do CPF/DNI nº. **informar o número do CPF ou do Documento Nacional de Identidade (DNI)**, a realizar inscrição no processo seletivo para ingresso de alunos especiais; e matrícula em turma virtual de disciplina que ofertado no Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), no Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, na forma do Edital PPG-BC nº. 011/2020.

Identificação da turma virtual de 2020.3:	() disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos", com o Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi
	() disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular", com o Dr. Jorge Luis Maria Ruiz
Assinatura do docente responsável pela turma virtual de 2020.3:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**

**ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 011/2020
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM TURMAS VIRTUAIS DE
DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO
EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL, DE 2020.3**

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão
Portable Document Format (pdf)]

Número de inscrição do candidato:	
Nome completo do candidato:	
Identificação da decisão questionada:	
Fundamento legal ou editalício do questionamento:	
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:	